

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL
DECRETO Nº 3166 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A :

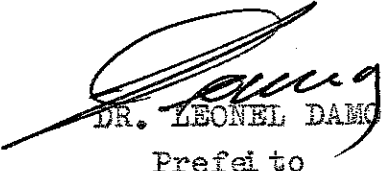
Artigo 1º - O reembolso das despesas com a complementação das obras de pavimentação, guias, sarjetas e serviços complementares de que trata o Decreto nº 2 943, de 14 de abril de 1 983, artigo 4º, § 2º, devido pelos proprietários de imóveis lindeiros às vias públicas beneficiadas pelo "Plano Comunitário" e que não tenham contratado diretamente com as firmas responsáveis pela execução dos serviços, poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, aplicados os coeficientes conforme tabela abaixo:

<u>Nº PRESTAÇÕES</u>	<u>COEFICIENTES</u>
02.....	0,5075
03.....	0,3672
06.....	0,2002
09.....	0,1532
12.....	0,1327
15.....	0,1240
18.....	0,1219
21.....	0,1197
24.....	0,1155

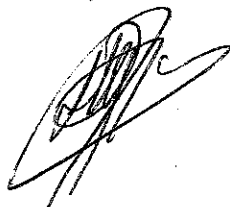
§ Único - O reembolso das despesas mencionado neste artigo, feito em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação de débitos, não sofrerá acréscimos referentes aos custos de financiamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 27 de fevereiro de 1 984.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

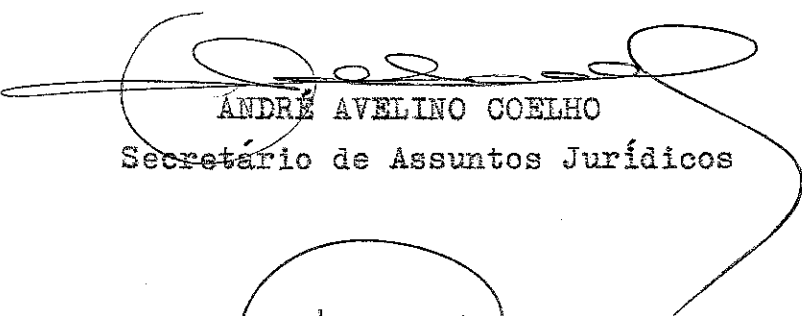


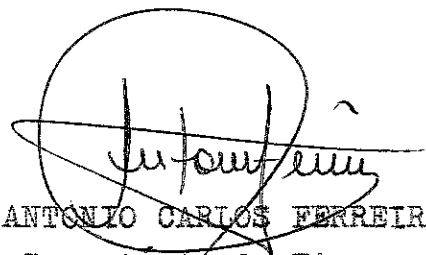

segue fls.02

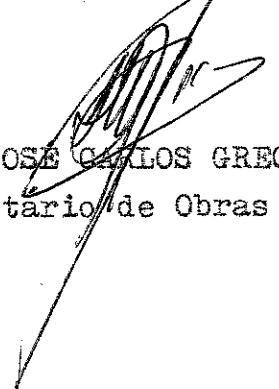


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

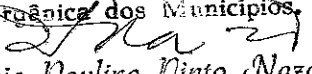
DECRETO Nº 3166 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984. fls.02


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças


ARQº. JOSÉ CARLOS GRECCO
Secretário de Obras

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.


Antonio Paulino Pinto Nazário
Secretário Executivo

mc/